



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

LEI Nº 7248, DE 14 DE ABRIL DE 2.023.

ALTERA ART. 1º E SUPRIME PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 7200, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 33/2023, de autoria do Vereador José Luis Buchalla e outros.


A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI D E C R E T A :

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 7200, de 14 de dezembro de 2022, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ÀS "ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES", DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros as "Associações de Pais e Mestres APMs, entidades sem fins lucrativos, com atuação junto às escolas da rede pública municipal, através de Termo de Colaboração, para fins de manutenção e conservação de próprios municipais, permitidos pequenos reparos, consertos, manutenção de pequena monta e custeios contábeis.

Art. 2º Parágrafo único — suprimir

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Birigui, catorze de abril de dois mil e vinte e três.


JOSÉ LUIS BUCHALLA,
PRESIDENTE.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.


RICARDO RAMOS BARBOSA,
CHEFE DE GABINETE.